



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º
a.º 6548

PL. VI
1 DEZ 1964
PLEN. 3

LIDO HOJE:
A Com. de Justiça
Educação e Filiação
★ 11 DEZ 1964 ★
PRESIDENTE

APROVADO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ARTIGO, POR ARTIGO SEM EMENDA, PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
MESA.
★ 18 JUN 1965 ★
PRESIDENTE

48/64

"Dispõe sobre comemoração, anual, do "Dia da Bíblia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO RESOLVE:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de São Paulo comemorará, anualmente, na primeira quinta-feira seguinte ao dia 12 de dezembro, o "DIA DA BÍBLIA".

§ primeiro - A Comemoração consistirá na realização de uma Sessão Especial, para a qual serão convidadas autoridades civis, militares e instituições religiosas.

§ segundo - O Presidente designará Vereador para discorrer sobre o significado da comemoração.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 1964.

[Handwritten Signature]
GIOIA JÚNIOR

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SEÇÃO DE REGISTRO
SERV. 2
DATA 10-12-64 PROCESSO N.º 6548/64
DOCUMENTOS..... FOLHAS 3

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 15/12/1964
pagina 81 coluna 19
Conferido: *[Handwritten Signature]*

6548